



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF - 9794719

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 06 de março a 02 de abril de 2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, b, e do art. 109 do Provimento 129, de 8 de abril de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Seção Judiciária, **passou a ser das 8 às 15h, nos termos da Portaria SJBA-SECAD 9679644, de 14 de fevereiro de 2020**, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	06/03/2020 a 12/03/2020
JUÍZA PLANTONISTA	MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	ANDRÉ JACKSON DE HOLANDA MAURÍCIO JÚNIOR
VARA PLANTONISTA	5ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	ROSEMARI SABINO DOS SANTOS
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	DINA MOREIRA CARVALHO
OFICIAIS DE JUSTIÇA	SAUL TADEU MARTINS PAIM TAÍS DE ALMEIDA ESPINHEIRA LINS
NUTEC	ÁLVARO ANTÔNIO BRITO REIS
SEVIT TITULAR	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
SEVIT SUBSTITUTO	CLÉSIO VICENTINI SILOTTI

II – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Irecê, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista será realizado pelo plantonista da sede da Seção Judiciária da Bahia.

III – As Subseções Judiciárias de Feira de Santana e Itabuna realizarão seu próprio plantão.

IV – O plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus será realizado pelo plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna;

V – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

a) Sede da Seção Judiciária da Bahia:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

b) Subseção Judiciária de Feira de Santana:

(75) 99972-7365 – Juiz Federal

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

c) Subseção Judiciária de Itabuna:

(73) 99987-9371 – Juiz Federal

(73) 99987-9184 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

VI – O plantão findar-se-á às 8h do primeiro dia do plantão subsequente.

VII – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VIII – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

IX – Dê-se ampla divulgação a todos os órgãos e instituições acerca da alteração do horário do plantão judicial desta Seção Judiciária, nos termos desta portaria.

X - Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Salvador, 19 de fevereiro de 2020.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**

DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, EM EXERCÍCIO

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro em exercício**, em 19/02/2020, às 17:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9794719** e o código CRC **21FAF67C**.